
Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

De : Diretoria de Contratos e Licitações
<dcl.dpe@rr.def.br>

sex., 29 de mai. de 2026 12:37

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Para : H F ANDRADE GIRAL LTDA <hfagirao@gmail.com>

Bom dia, desde já informo que os questionamentos serão encaminhados ao setor demandante e tão logo seja respondido encaminharemos as respostas.

At.te: Diretoria de Compras e Licitações DCL-DPE/RR

De: "H F ANDRADE GIRAL LTDA" <hfagirao@gmail.com>

Para: "Diretoria de Contratos e Licitações" <dcl.dpe@rr.def.br>

Enviadas: Sexta-feira, 29 de maio de 2026 12:19:02

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados,

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026** - "Eventual aquisição de equipamentos de TI para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com estimativa de quantidades descritas na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."

ESCLARECIMENTO:

Conforme a descrição do item 5.3.21. **Nobreaks tipo II** " Baterias: mínimo de 2 (duas) baterias, e capacidade total **mínima de 34Ah;** "

Mediante as pesquisas com fornecedores a capacidade mínima encontrada é de **12 AH e 24 AH,** não existindo mínimo de 34 AH.

Fico no aguardo do retorno

Atenciosamente,

De : Handerson Girao <hfagirao@gmail.com>

sex., 29 de mai. de 2026 12:19

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Para : Diretoria de Contratos e Licitações
<dcl.dpe@rr.def.br>

Prezados,

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026** - "Eventual aquisição de equipamentos de TI para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com estimativa de quantidades descritas na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."

ESCLARECIMENTO:

Conforme a descrição do item 5.3.21. **Nobreaks tipo II** " Baterias: mínimo de 2 (duas) baterias, e capacidade total **mínima de 34Ah**; "

Mediante as pesquisas com fornecedores a capacidade mínima encontrada é de **12 AH e 24 AH**, não existindo mínimo de 34 AH.

Fico no aguardo do retorno

Atenciosamente,

Ultratech Serviços.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE TI

Documento Resposta a pedido de Esclarecimento HF GIRÃO/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG

Resposta ao Pedido de Esclarecimento de H F ANDRADE GIRAL LTDA (0826209)

QUESTIONAMENTO:

"Conforme a descrição do item 5.3.21. Nobreaks tipo II " Baterias: mínimo de 2 (duas) baterias, e capacidade total mínima de 34Ah; "

Mediante as pesquisas com fornecedores a capacidade mínima encontrada é de 12 AH e 24 AH, não existindo mínimo de 34 AH."

RESPOSTA:

A capacidade total mínima de 34Ah informada refere-se ao somatório das capacidades das duas ou mais baterias especificadas para aceitação do item. São ofertados atualmente no mercado, a fim de exemplificação, modelos de nobreaks que possuem duas (ou mais) baterias 12V com capacidade nominal individual de 17Ah (Ampere-hora), ou mais baterias com menores capacidades que a posterior, conectadas em série, totalizando o mínimo da autonomia requerida. Entretanto, quando não se tratar de nobreaks com baterias conectadas em paralelo, não é correto somar as capacidades nominais das baterias.

Para fins de melhores esclarecimentos e evitar dubiedade, **serão aceitos nobreaks cuja capacidade de energia total armazenada seja igual ou superior a 408Wh (Watt-hora).**

Para obter a energia total do equipamento, utiliza-se a seguinte fórmula:

"Energia = Número de baterias x Tensão nominal da bateria x Capacidade nominal da bateria"

Atenciosamente,

Em 09 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA**, **Chefe da Divisão de Governança e Gestão de Projetos de TI**, em 12/06/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0829116** e o código CRC **49362304**.

